

3 — O conteúdo funcional da categoria, de entre as funções definidas pelo despacho n.º 3223/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2002, é relativo à recolha, tratamento e escrituração dos dados referentes às operações contabilísticas e recepção e expedição e arquivo de documentos respeitantes aos serviços de contabilidade.

4 — O local de trabalho situa-se na freguesia de Santo António dos Cavaleiros.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1 do índice 199, no valor € 650,23, para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, Praceta de António Corte Real, torre 3, Santo António dos Cavaleiros, e entregue na Secretaria da Junta ou remetido pelo correio, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade, número e data do bilhete de identidade e ainda o serviço de identificação que o emitiu);

b) Habilitações literárias;

c) Morada e número de telefone.

Os requerimentos serão obrigatoriamente instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão: fotocópia do bilhete de identidade, certidão do registo criminal, certificado de habilitações literárias, atestado emitido por médico no exercício da sua profissão, fotocópia do documento comprovativo da situação militar, se de sexo masculino, e *curriculum vitae* detalhado.

7 — Só poderão ser admitidos os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos, de acordo com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias exigidas para o cargo a que concorre;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função.

8 — Métodos de selecção e factores de ponderação:

8.1 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular — 30 %;

b) Prova prática de conhecimentos — 30 %;

c) Entrevista — 40 %.

8.2 — Factores de ponderação:

a) Avaliação curricular — o previsto no artigo 22.º de Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Prova prática de conhecimentos;

c) Entrevista;

Motivação;

Conhecimentos profissionais.

8.3 — A prova de conhecimentos para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe terá o seguinte programa:

Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e suas rectificações; Títulos VIII e IX da Constituição da República Portuguesa.

9 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

9.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

9.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

10 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas na sede da Junta de Freguesia.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Presidente da Junta de Freguesia, Glória Maria Trindade Simões.

Vogais efectivos:

1.º Secretário da Junta, Hugo Ricardo Pinto Bernardino.

2.º Tesoureiro da Junta, José Henriques Custódio.

Vogais suplentes:

1.º Vogal da Junta Maria José Rolo Nunes Pegado Godinho.

2.º Vogal da Junta Hugo Rafael Roque Faria.

Na ausência do presidente do júri, caberá ao 1.º vogal efectivo assegurar as funções.

7 de Março de 2007. — A Presidente, *Glória Maria Trindade Simões*.
2611000902

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Anúncio n.º 1872/2007

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas por esta autarquia durante o ano de 2006:

Empresa — José Gualberto dos Santos Benedito;

Local da obra — cemitério;

Empreitada — construção de 156 covais;

Tipo — limitado;

Valor adjudicado (sem IVA) — € 62 700,97.

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *David José Ventura Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 6191/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Junta com referência a 31 de Dezembro de 2006, aprovada em reunião do executivo em 1 de Março de 2007, encontra-se afixada na sede desta Junta de Freguesia, desde esta data, a fim de ser consultada pelos interessados.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

5 de Março de 2007. — O Presidente, *David José Ventura Gonçalves*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SARDOAL

Edital n.º 262/2007

Torna-se público que, para efeitos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e cumprida a fase de inquérito público previsto na lei, a Assembleia de Freguesia de Sardoaal, em sessão extraordinária realizada no dia 9 de Fevereiro de 2007, deliberou aprovar o regulamento de canídeos e gatídeos e o regulamento e tabela de taxas e licenças.

Assim, os regulamentos e tabela em questão, a vigorarem na freguesia de Sardoaal, entrarão em vigor no dia seguinte à data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Vitor Lopes Pires*.

3000225814

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO

Aviso n.º 6192/2007

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços Municipalizados de Aveiro com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Da sua organização cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

13 de Março de 2007. — O Director-Delegado, *Alberto Roque Ferreira Rodrigues*.